



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04 /2021. DE ABRIL DE 2021

APROVADO EM 22/04/21
Luiz Távila
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Poder Legislativo do Município de Guaramiranga Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaramiranga aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação por incentivo-PQAVS, para os profissionais pertencentes à vigilância em saúde do Município de Guaramiranga-CE, com base na Portaria do Ministério da Saúde Nº 1708 de 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º Serão destinados 60% do valor total do incentivo financeiro PQAVS, para ser rateado IGUALMENTE entre os profissionais que atuam na VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a título de Prêmio pelos resultados alcança na avaliação do Ministério da Saúde.

Art. 3º A gratificação a que se refere o art. 1º será paga exclusivamente, com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma descrita na Portaria do Ministério da Saúde Nº 1708 de 16 de Agosto de 2013, bem como em outros dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.

§1º A gratificação será devida aos profissionais beneficiados enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o município de Guaramiranga, que atenda especificamente, ao PQAVS.